



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

## LEI Nº 4.867 / 2014

*“Dá denominação de Unidade Básica de Saúde Francisco Paes de Mattos e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

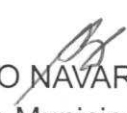
Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *Unidade Básica de Saúde Francisco Paes de Mattos*, a Unidade Básica de Saúde a ser construída na Rua Dr. Hélio testes, próximo ao asilo, no bairro planalto, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de outubro de 2014.

  
ALOYSIO NAVARRO AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé